ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Praça 16 de Julho, 1001 – Centro – CEP 69.400-000 Fone (092) 361-3043 – Manacapuru-Am

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 05/03/07
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 060 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Dá nova redação ao Artigo 3º da lei Municipal nº 044 de 24 de Abril de 2006 que Autoriza a doação da área do terreno que especifica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT".

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA, Prefeito do Município de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru, que a Câmara Municipal **APROVOU e EU SANCIONO a presente:**

L E I:

Art. 1º - Passa o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 044, de 24 de abril de 2006, viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - A partir da data da doação, a donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para a execução do Projeto a que se destina. Findo o prazo, o imóvel retornará ao patrimônio do Município, independente de outras formalidades legais"

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições contidas no artigo 3º, da Lei Municipal nº 044, de 24 de abril de 2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, dia 26 de fevereiro de 2007.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

PUBLICADO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS
ART 89 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
EM: 1º / 03 / 2006